UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB



Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98 Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 70/2006

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão realizada no dia 02 de agosto de 2006, conforme os autos do Processo de nº 452/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, o **Projeto do Curso de Licenciatura em Física modalidade à Distância**, convênio com a Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- Localização: Campi de Vitória da Conquista e Jequié;
- II. Carga Horária: 2.985 (duas mil, novecentos e oitenta e cinco) horas;
- III. Período de duração: 03 (três) anos;
- IV. Modalidade: à Distância;
- V. Regime: Semestral;
- VI. Nível: Superior;
- VII. Vagas: 90 (noventa) sendo 60 (sessenta) no Campus de Vitória da Conquista e 30(trinta) no Campus de Jequié.
- **Art. 3º -** O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.
 - Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2006.

Abel Rebouças São José Presidente do CONSEPE